Salvador, em 14 de abril de 2016.

OF. Nº 108/2016

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.765/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o envio urgente de Mensagem de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, conforme determina o §6º do art.150 da Constituição Federal, dispondo sobre regras de isenção ou desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os comerciantes e contribuintes que ficam impedidos de exercer suas atividades empresariais, ou particulares, devido aos transtornos e restrições de circulação, seja de bens, serviços ou de pessoas, que ocorrem nos circuitos carnavalescos, antes, durante ou após a realização da festa”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de março último, cabendo sua iniciativa ao vereador Arnando Lessa.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
dpvn

F-PL-067-00